



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL /
MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO
BRASILEIRO / 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

CONTRATADA: CLINICA SANTA HELENA
LTDA.

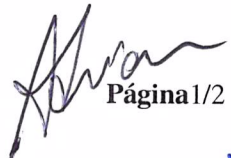
VIGÊNCIA: (10/07/2024 a 09/07/2025).

VALOR ESTIMADO: R\$ 811.271,45 (oitocentos e
onze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e
cinco centavos).

PROCESSO Nº: 64025.006006//2023-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao
CONTRATO Nº **745/2023**, originado da
INEXIGIBILIDADE 10/2023.

O Ministério Da Defesa – Exército Brasileiro - 28º Batalhão De Caçadores (BATALHÃO CAMPO GRANDE), sediado na Rua Tenente Jansen Melo, s/n, Bairro 18º do Forte, CEP 49.072/350, na cidade de Aracaju SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.539.920/0001-57** e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo **Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 7xx.0xx.7xx-20, com nomeação publicada no Boletim Nr 62, de 01 de abril de 2024, do 28º BC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA SANTA HELENA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.086.053/0001-19**, sediado(a) na Rua Frei Paulo nº 331, sala 507, Bairro Suissa, Aracaju- SE, neste ato representada pelo Sra. **ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 104.6234 (SSP/SE) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CPF sob o nº 5xx.1xx.9xx-97 doravante designada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **64025.006006//2023-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da instrução normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de abril de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **745/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


Página 1/2

4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10/07/2024 a 09/07/2025, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão da Cláusula Nona, do termo contratual e o Inc. II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado anual do contrato será de R\$ 811.271,45 (oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas:

Aracaju- SE 07 de Junho de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

RICARDO PEREIRA BARRETO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 28º BC

Pelo (a) CONTRATADO (A):

ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA:53216890597

Assinado de forma digital por ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA:53216890597
Dados: 2024.07.10 15:07:45 -03'00'

ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA

Representante legal
RG: 104.6234 (SSP/SE)

TESTEMUNHAS:

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Capitão
Fiscal Administrativo do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 011.632.945-9

JORGE FERNANDES GARCEZ -1º Tenente
Chefe da SALC do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 052.142.814-4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2024 | Edição: 133 | Seção: 3 | Página: 22

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/6ª Região Militar/28º Batalhão de Caçadores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160454

Número do Contrato: 745/2023.

Nº Processo: 64025.006006/2023.

Inexigibilidade. Nº 10/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 13.086.053/0001-19 - CLINICA SANTA HELENA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do índice de preços ao consumidor amplo (ipca) do contrato original. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 811.271,45. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

